

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 50/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00103884/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para serviços de instalação, montagem e identificação de pontos de rede em Rack para o funcionamento de serviços essenciais da internet e telefonia, os quais otimizarão as atividades de Polícia Judiciária a serem promovidas no novo prédio da Delegacia de Polícia do Município, 1º Distrito Policial e Delegacia de Defesa da Mulher de Mirassol, observados os ditames da Lei 14.133/21.

A Delegacia de Polícia de Mirassol necessita da prestação do serviço ora aventado em **caráter urgente** devido as seguintes razões fáticas:

a) **Estado Precário do Imóvel:** O prédio apresenta condições de conservação alarmantes, conforme constatado em vistoria técnica realizada em 2014, com apontamento de diversos e graves problemas estruturais que comprometem a segurança dos cidadãos e servidores policiais civis, além do funcionamento inadequado das instalações, conforme problemas elencados, tais como infiltrações, problemas elétricos e hidráulicos, entre outros.

b) **Obrigatoriedade Legal:** A legislação vigente, especialmente o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e o Decreto Estadual nº 33.824/1991, estabelece requisitos obrigatórios de segurança contra incêndios e de acessibilidade a serem observados em edificações públicas, os quais não estão sendo integralmente atendidos no atual estado do imóvel, indicando, mais uma vez, que o imóvel não apresenta condições mínimas para abrigar unidades policiais e seus respectivos servidores.

d) **Ação Civil Pública:** tramita Ação Civil Pública nº 0000291-13.2011.8.26.0358, movida pela Promotoria de Justiça da Pessoa Portadora de Deficiência de Mirassol, requerendo a concessão de tutela de urgência de 2014, para imposição de multa diária no valor de R\$ 300,00, sem limite de tempo, conforme decisão judicial de 17/08/2020. A presente ação objetiva a adoção de providências necessárias para a conclusão de obras de adequação do prédio e suas dependências, garantindo a plena acessibilidade de pessoas com deficiência. Foi estipulado prazo de 1 (um) ano para a conclusão da reforma.

e) **Prédio Locado e empresa de mudança contratada, sendo a instalação do Rack o único serviço faltante para a referida mudança.** Foi celebrado o contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia de Polícia do Município, 1º Distrito Policial e Delegacia de Defesa da Mulher de Mirassol, firmado entre o Estado de São Paulo, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, e o Senhor Armando Bigatão Júnior, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Capitão Neves, nº 21-39, Bairro Centro, Mirassol/SP, com termo inicial da vigência contratual em 24/07/2025, com término previsto para 23/07/2030. Outrossim, foi celebrada a contratação de serviço de transporte de carga de mobiliário, figurando como contratada a empresa LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40, no valor de R\$ 8.864,22 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a qual aguarda a prestação do serviço em questão para cumprimento da avença.

Diante do exposto, não dispondo a Delegacia Seccional de Polícia de profissionais ou serviço técnico para referida instalação, fica evidente a urgência e a necessidade incontestável de contratação de empresa para serviços de instalação do Rack, montagem e identificação de pontos de redes e telefonia em rack, a fim de garantir o transporte de dados em rede local de computadores e PABX, possibilitando o pleno funcionamento das instalações e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de São José do Rio Preto	Sônia Spurio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de Serviço de serviços de instalação, montagem e identificação de pontos de rede em Rack para o funcionamento de serviços essenciais da internet e telefonia, os quais otimizarão as atividades de Polícia Judiciária a serem promovidas no novo prédio da Delegacia de Polícia do Município, 1º Distrito Policial e Delegacia de Defesa da Mulher de Mirassol, conforme descrito abaixo:

QTDD	DELPOLMUN MIRASSOL Rua Benjamin Constant, 2405 - Centro - Mirassol/SP Rua Capitão Neves, 21-39 - Centro - Mirassol/SP
01	Serviço de Transporte Instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores. Rack - Mirassol

- 4.2. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento das ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 4.3. Os serviços a serem adquiridos são caracterizados como serviço de qualidade comum, necessários e essenciais para suprir a demanda justificada da área requisitante, e não se enquadram na categoria de serviços de luxo, nos termos do art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual 67.985/2023.
- 4.4. O padrão descritivo do serviço apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.
- 4.5. Os serviços fornecidos pela Contratada deverão respeitar os padrões de sustentabilidade, baseados na necessidade de se garantir a disponibilidade dos recursos do planeta Terra hoje, assim como para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado de nossas sociedades. Deverão, ainda, cumprir a legislação e regulamentação vigentes e pertinente ao tema, de modo que haja observância aos critérios sustentáveis das contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para prestação de instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores para a Delegacia de Polícia de Mirassol conforme descrito anteriormente, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação sem disputa.
- 5.2. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas no inciso II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5.3. Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores distintos do ramo na região e conforme demonstra o resumo anexo.

5.4. Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é serviços de instalação, montagem e identificação de pontos de rede em Rack para o funcionamento de serviços essenciais da internet e telefonia, os quais otimizarão as atividades de Polícia Judiciária a serem promovidas no novo prédio da Delegacia de Polícia do Município, 1º Distrito Policial e Delegacia de Defesa da Mulher de Mirassol, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação sem disputa.

6.2. A quantidade, bem como a qualidade do serviço a ser adquirido atenderá às necessidades Instalação / montagem / remanejamento de rede de computadores e PABX para a Delegacia de Polícia do Município de Mirassol.

6.3. Espera-se com essa contratação os seguintes efeitos:

6.3.1. Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição de prestação de serviços;

6.3.2. Atendimento a todos preceitos legais vigentes;

6.3.3. Garantir a continuidade das atividades realizadas pelos setores em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

6.4. Para essa contratação optou-se pela Dispensa de Licitação, forma de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

6.5. Por fim, trabalhando de forma integrada aspectos técnicos da aquisição, estimativas de consumo e minimização de tempo e custos, aumenta-se a possibilidade de obter melhores preços junto ao mercado e maximizar o poder de compra da Administração Pública. Além disso, melhora a qualidade técnica dos procedimentos de contratação direta, já que um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Trata-se de Serviço de instalação, montagem e identificação de pontos de rede em Rack para o funcionamento de serviços essenciais da internet e telefonia, os quais otimizarão as atividades de Polícia Judiciária a serem promovidas no novo prédio da Delegacia de Polícia do Município, 1º Distrito Policial e Delegacia de Defesa da Mulher de Mirassol.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV
1	Serviço de instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores.	compras - 27570 Siafísico - 87947

7.2. A estimativa do quantitativo demandado foi realizada conforme a necessidade prevista para a instalação de Rack na Delegacia de Polícia Mirassol.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

SERVIÇOS CAT/SERVVALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Transporte rodoviário - cargas / encomendas - CATSERV - 27570	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

8.2. O parâmetro utilizado para aferição do melhor preço estimado foi a realização de pesquisas junto a 03 (três) fornecedores distintos do ramo na região, sendo que a empresa, **MARCO ANTONIO XAVIER SOARES, CNPJ 30.392.343/0001-00** apresentou a melhor oferta, no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta r)**, conforme demonstra o resumo anexo., nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual 67.888/2023.

8.3. A metodologia empregada na aferição do melhor preço estimado busca propiciar condições para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, considerando a economicidade e a razoabilidade da contratação.

8.4. Foram anexados os documentos que respaldam a memória de cálculo deste Estudo Técnico Preliminar, não optando pelo sigilo dos referidos documentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento do objeto (Instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores) justifica-se por se tratar de um serviço único, não sendo possível a divisão em itens ou Unidades.

9.2. O parcelamento do objeto se mostra tecnicamente inviável, pois para o cumprimento eficaz do objeto do contrato o parcelamento traria descontinuidades perigosas à eficácia dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há nenhuma contratação correlata à Instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores ou que com ela guarde interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Estudo Técnico Preliminar está alinhado com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Como já foi explicitado neste estudo, o resultado que se almeja alcançar com a solução da proposta mais vantajosa é garantir a Instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores da Delegacia de Polícia de Mirassol, a fim de garantir o transporte de dados em rede local de computadores e PABX, possibilitando o pleno funcionamento das instalações e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

12.2. Esta medida concorre para a necessidade incontestável de contratação de empresa para serviços de instalação do Rack, montagem e identificação de pontos de redes e telefonia em rack, a fim de garantir o transporte de dados em rede local de computadores e PABX, possibilitando o pleno funcionamento das instalações e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

12.3. Desta feita, fica evidentemente claro que os resultados oriundos da contratação se justificam, tanto do ponto de vista gerencial, quanto dos aspectos administrativos e financeiro, conforme a solução apontada neste documento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

13.2. A contratada deverá prever frente de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a execução do serviço.

13.3. Da ordem de execução: A ordem de execução se dará a partir da emissão da Nota de Empenho.

13.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

13.4.1. A contratada deverá executar os serviços dentro do prazo estabelecido nesse estudo que será de até 30 (trinta) dias.

13.4.2. A contratada disponibilizará toda a mão de obra e o instrumental de trabalho necessário para a realização dos serviços pertinentes ao objeto deste contrato;

13.5. Obrigações do CONTRATANTE:

13.5.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

13.5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativo e qualitativo, identificando eventuais falhas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos supervenientes que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

13.6. Executar o objeto contratual em conformidade com a legislação, o contrato e a proposta.

13.6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

13.6.2. Manter seus dados atualizados perante a Contratante.

13.7. Vistoria

13.7.1. Não é necessário vistoria para esse serviço.

13.8. Subcontratação

13.8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As Contratações Públicas Sustentáveis (também chamadas de Licitações Sustentáveis ou Compras Públicas Sustentáveis) consistem em um mecanismo voltado à redução dos riscos à sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas diferentes etapas dos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública, em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Desta forma, a contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SONIA SPURIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 09:57:09.

CAMILA CAROL STORTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 09:57:43.